

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1036523 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 003/2024, através do sistema licitações-e, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SALÃO DE JOGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESPAÇOS DE LAZER DO SESC/DR-PE**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Em **6/2/2024**, a empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do **Lote 03**, enviou mensagem no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., **solicitando desclassificação** da sua proposta eletrônica de preço, justificando lançamento errôneo, conforme documentos anexos aos autos do processo.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante dos **Lotes: 01 e 04**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
01	MESA DE SINUCA*	196.295,45	133.920,00	184.108,00 (acima da referência)
04	MESA E MATERIAIS DE AEROHOCKEY*	169.710,34	-	169.710,00

***AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS LOTES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2024.**

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante do **Lote 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do

subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
02	MATERIAIS PARA MESA DE SINUCA*	69.999,99	69.999,80

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO LOTE ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2024.

Considerando a solicitação de desclassificação da empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA** para o **Lote 03**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante do **Lote 03**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante do **Lote 03**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
03	FUTMESA*	494.251,11	263.740,00	486.800,00 (acima da referência)

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO LOTE ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2024.

Em **19/2/2024**, a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA** enviou e-mail, justificando a inviabilidade de alcançar os valores de contrapropostas sugeridos para os itens: **01, 02, e 03** do **Lote 02** e do **Lote 03**; assim como em **21/2/2024**, a empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, para o **Lote 01**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **23/2/2024**, considerando que os valores ofertados pelas licitantes: **LA LICITAÇÕES LTDA**, para o **Lote 01**; e **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para o **Lote 03**, estão **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraposta, conforme documento anexo aos autos do processo. Considerando ainda que, do início do processo de coleta de preços até a fase de seleção dos fornecedores, existe a possibilidade dos preços

inicialmente cotados já não estarem mais compatíveis com os praticados pelo mercado; a Comissão de Licitação, objetivando examinar se os preços ofertados refletem a realidade atual do mercado, solicitou por e-mail, à Coordenação de Compras do Sesc/DR-PE, **NOVA COTAÇÃO** para os referidos Lotes.

Em **27/03/2024**, a Comissão de Licitação recebeu a **NOVA COTAÇÃO** da Coordenação de Compras referente aos **Lotes: 01 e 03. Temos a relatar que o valor ofertado pela empresa LA LICITAÇÕES LTDA, para o Lote 01, mostrou-se vantajoso em relação ao novo valor de referência, no entanto, o valor ofertado pela empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, para o Lote 03, não se mostrou vantajoso, conforme documentos anexos aos autos do processo.**

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante do **Lote 03**, está cima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta e nova cotação; considerando o tempo de tramitação do processo; considerando ainda que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do lote em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

A empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, apresentou **Proposta Comercial Ajustada com o valor global do lote abaixo do valor estimado, no entanto, o valor do item 03 do Lote 02 permaneceu acima do valor de referência**, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em **4/4/2024**, a empresa enviou e-mail, justificando a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido para o **item 03 do Lote 02**. À vista disso, considerando o tempo de tramitação do processo; considerando ainda o critério de julgamento da presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, e que o julgamento para obtenção da proposta mais vantajosa far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas no instrumento convocatório e seus anexos, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Lote 02, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

Em **5/4/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, dos catálogos e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, assim como da necessidade de "AMOSTRAS ou SHOWROOM da empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante dos **Lotes: 01 e 04.**

Em **10/4/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer, datado de 9/4/2024, transcrito abaixo:

Recife, 09 de Abril de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra Neta
N E S T A


Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 05/04/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas classificadas no PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SALÃO DE JOGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESPAÇOS DE LAZER DO SESC/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:

- Com relação a empresa : **LA LICITAÇÕES LTDA** arrematante dos **LOTES 01 e 04**, após análise técnica da proposta comercial e catálogo, **REPROVAMOS o lote 01**, por apresentar item com dimensões divergentes do solicitado em edital, e **APROVAMOS o lote 04**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital.

Atenciosamente,


JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER

Jeane Karla Albuquerque
Gerente I - Lazer
 DPS | SESC PE

OLIVIA KARINA DA SILVA
COORDENADORA DE ESPORTES

Em **11/4/2024**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, para o **Lote 01**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado lote, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, nova arrematante do **Lote 01**.

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, arrematante do **Lote 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
01	MESA DE SINUCA*	196.296,00	133.920,00	179.000,00 (abaixo da referência)

**AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS LOTES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2024.*

Em **19/4/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, dos catálogos e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, assim como da necessidade de “AMOSTRAS ou SHOWROOM da empresa **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, arrematante do **Lote 01**.

Em **26/4/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer, transcrito abaixo:

Recife, 26 de Abril de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra Neta,
N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de 19/04/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas classificadas no PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 003/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SALÃO DE JOGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESPAÇOS DE LAZER DO SESC/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:

- Com relação a empresa : **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO** arrematante do **Lote 01**, após análise técnica da proposta comercial e catálogo, **REPROVAMOS**, pois NÃO está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital.

Atenciosamente,




JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER






OLIVIA KARINA DA SILVA
COORDENADORA DE ESPORTES

Considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, arrematante do **Lote 01**; considerando o tempo de tramitação do processo; considerando ainda que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do lote em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADO o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: LA LICITAÇÕES LTDA						
LOTE 04: MESA E MATERIAIS DE AEROHOCKEY						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	<p>MESA DE AEROHOCKEY:</p> <p>MESA DE AERO HOCKEY ESTRUTURA PRODUZIDA EM MDP, - LATERAIS PINTADAS COM PRIMER PRETO COM BRILHO E SECAGEM EM UV, - TAMPO DE MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, - PÉS FIXADOS NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE, - PÉS DESMONTÁVEIS COM SAPATA PLÁSTICA (POLIPROPILENO (PP)), - CONTADOR DE PONTOS; POSSUI 1 MOTO VENTILADOR QUE PROPORCIONA PERFEITA FLUTUAÇÃO DO DISCO. VOLTAGEM: 220 V. ACOMPANHA 01 KIT COM 2 REBATADORES E 2 DISCOS.</p> <p>MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 2 - 2,20 M</p>	40 UND		KLOPF 1048	3.482,90	139.316,00

	LARGURA: 1 - 1,10 M. ALTURA: 0,825 - 1 M Marca de Referência: Klopf ou similar					
02	<p><u>CAPA LONGA PARA MESA DE AEROHOCKEY</u></p> <p>TECIDO EM POLIETILENO 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURA AUTOMOTIVA ESPORTIVA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, FORRO PROTETOR E FIXAÇÃO FIRME NAS PONTAS. PROTEGENDO ATÉ OS PÉS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:</p> <p>TAMANHO: ALTURA: 0,80 – 1 M LARGURA: 1 – 1,40M COMPRIMENTO: 2,20 - 2,30M MATERIAL: CORINO - REVESTIMENTO EM PVC 100% POLIÉSTER COM COSTURA NYLON CORES: PRETA</p> <p>AJUSTADA ÀS MEDIDAS DA MESA DE AEROROCK.</p>	60 UND		CAPAS CAPRICHOCAPA PARA MESA AERO HOCKEY SAIA LONGA	105,00	6.300,00
03	<p><u>REBATEDOR PARA MESA DE AEROHOCKEY</u></p> <p><u>KIT DE 2 REBATEDORES PARA MESA DE AERO HOCKEY</u></p> <p>Rebatedor de disco em plástico</p> <p>DIMENSÕES (D X A): 9,5cm diâmetro x 6,5cm (altura)</p>	200 KIT		KLOPF 2037	53,06	10.612,00
04	<p><u>DISCO PARA MESA DE AEROHOCKEY</u></p> <p><u>KIT DE DISCO PARA MESA DE AERO HOCKEY</u> COR: VERMELHO</p>	200 KIT		KLOPF 2037	67,41	13.482,00

QUANTIDADE DO KIT: 3 DISCOS MEDIDAS: 6.5 CM DE DIÂMETRO E 5 MM DE ALTURA. PESO: 150G						
TOTAL DO LOTE: R\$ 169.710,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)						

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)**
- **A proposta ajustada e os documentos de habilitação da (s) arrematante (s) permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital).**
- **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)**
- **As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)**
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compras), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 14.7 do edital)**

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A

POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA LICITAÇÕES-E (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, DOS CATÁLOGOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 2 de maio de 2024.

Ivo Teruo Shimada

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta